

AVISO

MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Ano letivo 2024/2025

Período de Matrícula: de 15 de abril a 15 de maio de 2024

Informam-se os pais/encarregados de educação de que o pedido de matrícula para o pré-escolar é apresentado, preferencialmente, **via Internet**, na aplicação **Portal das Matrículas** (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível cumprir o referido anteriormente, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos da Escola D. Afonso Henriques, desde que o aluno seja da **área da residência**, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, no horário dos serviços administrativos do Agrupamento.

- A frequência na educação pré-escolar é **facultativa** e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico.
- A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que **complete 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do presente despacho normativo, podendo a criança frequentar as atividades educativas e as atividades de animação e de apoio à família a partir da data do respetivo início.

(**Legislação aplicável:** Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, despacho normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, despacho normativo n.º 10-B/2021, de 12 de abril e despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril)

Documentos Necessários

Para a realização do pedido de matrícula, o encarregado de educação terá de apresentar os seguintes documentos:

- Cartão de cidadão do encarregado de educação;
- Cartão de cidadão do aluno

De acordo com as prioridades estabelecidas no art. 10º do despacho normativo n.º 10-B/2021, o encarregado de educação que pretenda mobilizar alguma das prioridades indicada, deverá fazer prova da mesma, apresentando:

- Comprovativo de que o educando tem necessidades educativas específicas;
- Comprovativo da composição do agregado familiar*;
- Comprovativo da morada da área de residência*;
- Declaração da Segurança Social onde consta o escalão do abono de família;
- Comprovativo da morada da atividade profissional (declaração emitida pela entidade patronal).

*Podem ser obtidos através do Portal das Finanças, acedendo à área reservada.

Guimarães, 15 de abril de 2024

A Diretora

Graça Teibão

